



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUCU DO SUL**

CNPJ: 92.403.567/0001-27

Rua do Comércio, 1424

Taquarucu do Sul - RS - 98.410-000

smataquarucu@yahoo.com.br

**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL 23/2012**

A Prefeitura Municipal de Taquarucu do Sul por meio do Departamento de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental, da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com as atribuições da Resolução do CONSEMA 196/2008, tendo em vista a Resolução Nº 102/2005 do CONSEMA e suas alterações, com base no laudo conclusivo elaborado pela Fiscal Ambiental CASSIANA MARCHESAN – CRBio 81335 - Matrícula nº 446, expede a presente **Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental**, que autoriza:

**EMPREENDEDOR: ENIO FRANCO**

**CPF / CNPJ: 175.194.970-20**

**Processo: 398**

**A Atividade de:** Desmembramento de lote urbano

Área total: 900,95m<sup>2</sup>

Área desmembrada: 485,86m<sup>2</sup>, referente ao Lote urbano nº 21 da Quadra "15"

Área Remanescente: 414,99m<sup>2</sup>, referente ao Lote urbano nº 11 da Quadra "15".

Localização: Rua Mato Grosso, distante 50,32m da esquina com a rua São Paulo, no quarteirão formado pelas Ruas Mato Grosso, São Paulo, Roma e Duque de Caxias. Taquarucu do Sul- RS.

A ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO NÃO IMPLICA NA AUTORIZAÇÃO DE GERAR POLUIÇÃO, DISPOR RESÍDUOS INADEQUADAMENTE BEM COMO COMPROMETER A QUALIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS.

Esta declaração é válida por tempo indeterminado, possibilitando-se sua revisão e/ou revogação, caso haja mudança nos procedimentos apresentados na atividade.

Outrossim, informamos que a presente declaração não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza.

Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam a realidade.

Taquarucu do Sul, 23 de outubro de 2012.

ANA CLÁUDIA SUSIN DANELUZ  
Licenciadora

ENIO FRANCO  
Empreendedor